



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº057-2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Waldir Bispo dos Santos
Vice-Presidente): Clériston da Silva Barbosa
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°057-2025, com base na alínea “f”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021, para contratação direta com a empresa LE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, denominada CONTRATANTE, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de servidores/vereadores da Câmara Municipal de Rio Real, através das inscrições no Evento das inscrições no 34º WORKSHOP em "TECNOLOGIA, CIDADES INTELIGENTES E CIDADANIA: COMO O AGENTE POLÍTICO PODE CONTRIBUIR PARA A INCLUSÃO DIGITAL" e TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY: GARANTIR QUE AS DECISÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS DOS SERVIDORES SEJAM TOMADAS DE FORMA TRANSPARENTE E QUE OS VEREADORES SEJAM ACCOUNTABLE POR SUAS AÇÕES, no valor global de R\$13.500,0 (Treze mil e quinhentos reais).

Rio Real - Bahia, 16 de outubro de 2025.

Waldir Bispo dos Santos
Presidente

2





EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2025

Processo Administrativo nº 057/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL. Contratada: LE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de servidores/vereadores da Câmara Municipal de Rio Real, através das inscrições no Evento das inscrições no 34º WORKSHOP em "TECNOLOGIA, CIDADES INTELIGENTES E CIDADANIA: COMO O AGENTE POLÍTICO PODE CONTRIBUIR PARA A INCLUSÃO DIGITAL" e TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY: GARANTIR QUE AS DECISÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS DOS SERVIDORES SEJAM TOMADAS DE FORMA TRANSPARENTE E QUE OS VEREADORES SEJAM ACCOUNTABLE POR SUAS AÇÕES, a ser realizado nos dias 17 a 20 de outubro de 2025. Valor global: R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Vigência: 16/10/2025 à 16/11/2025. Dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real Atividade: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Natureza da Despesa: 3.3.90.39– Outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Imposto. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Real, 16 de outubro de 2025.

Waldir Bispo dos Santos
Presidente

3

